



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02124 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C38885B0A464340803626312ECDF52

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2019/PMC/F?? CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, QUE TEM POR OBJETO ESTABELECEER COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO A OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 066, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- DECRETO Nº 139, “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.
- PORTARIA Nº 012, Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central - CEC, que coordenará o processo eleitoral para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



UESB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA

Convênio nº 001/2019/PMC/FME

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Vitória da Conquista, Junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Convênio nº 001/2019/PMC/FME

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Reitor: Luiz Otávio de Magalhães

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação: Robério Rodrigues Silva

Responsável pela Elaboração da Proposta: Cláudio Pinto Nunes

Responsável pela Coordenação do Convênio: Cláudio Pinto Nunes, com apoio técnico da Gerência de Pós-Graduação

Descrição do Objeto

Oferta de 04 (quatro) vagas, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, para qualificar e capacitar profissionais da educação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa.

Justificativa para a celebração do convênio

No sistema nacional de formação de recursos humanos, notadamente aquele direcionado a atender ao setor da Educação, são tímidas as ações cuja vocação e objetivos estejam relacionados diretamente com a formação do pessoal docente e dos demais profissionais que atuam na educação (professores regentes de classe, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, gestores de unidade escolar e assessores técnicos administrativos).

A necessidade de qualificação profissional, com cursos de pós-graduação *stricto sensu*, tem feito com que os profissionais procurem desenvolver seus processos formativos de modo individualizado, nem sempre contando com o apoio das instituições nas quais atuam profissionalmente.

Tais lacunas têm feito com que um forte contingente de profissionais, no interesse de melhorar sua formação, procure programas cujos objetivos não se adequam às suas necessidades, já que foram elaborados com a finalidade de atender outro público alvo, neste caso, a formação de pesquisadores ou docentes-pesquisadores.

Deste choque de interesses e objetivos, resulta uma formação inadequada, gerando distorções no sistema. Perdem, neste caso, todas as partes: o programa que não atinge seus objetivos, os candidatos que se submetem a um modelo inadequado e que não os instrumentalizam para dar continuidade e desenvolvimento de suas atividades quando de seu retorno às instituições de origem e o sistema de ensino que investe na formação inadequada dos seus quadros.

Observando tal situação, e assumindo que a necessidade de qualificação do professor e dos demais profissionais que atuam na educação é uma demanda institucional e não individual, algumas instituições de ensino superior e secretarias municipais de educação vêm procurando estabelecer convênios com Programas de Pós-Graduação com

Prefeitura Municipal de Cordeiros

o intuito de promover a formação de seus quadros de servidores.

Nessa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), através de sua Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), que se responsabiliza pela oferta de Ensino Fundamental, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que possui natureza jurídica com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, observando a possibilidade de melhoria na qualidade da formação que oferece à população a que atende, procurou estabelecer convênio com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, a fim de oportunizar a 04 (quatro) servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa, a formação em nível de Mestrado em Educação.

Por outro lado, O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), tem como um dos objetivos qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio-educacionais.

Também, tem-se o interesse em solidificar o Programa junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), abrindo possibilidade de instalação do Doutorado, interesse dos proponentes deste convênio e do PPGEd. Desta forma, as ações que envolvem a aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Setorial do PPGEd, que visam à disponibilização dos títulos para a leitura e empréstimo aos mestrandos, são fundamentais para a qualidade das atividades acadêmicas do Programa, para a eficiente execução do convênio e consequentemente para a qualidade da formação dos discentes conveniados, com vistas à sua formação completa, não somente em nível de mestrado, como projetivamente, em nível de doutorado.

A qualidade da formação envolve: Reforçar competências pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Ser um participante do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

Entendemos, desse modo, que para desenvolver tais competências, necessário se faz a utilização de bibliografia atualizada e coerente com a área de formação, ora oferecida pela recente instalação da biblioteca setorial do PPGEd e reforçada pelo quantitativo de títulos e exemplares de livros a serem adquiridos com o recurso fruto do repasse a ser feito pela Prefeitura Municipal de Cordeiros no âmbito deste convênio, bem como, justifica a ação de fomento de parcerias com universidades estrangeiras, de modo a possibilitar, com o processo de internacionalização do programa – como recomendado pela Capes aos programas de pós-graduação do país –, trocas de conhecimentos, promoção e ampliação dos quadros teóricos e metodológicos. A ação de internacionalização significará um reforço à formação técnica do Programa e a consequente melhoria da instrução oferecida pelo Mestrado em Educação da UESB aos estudantes conveniados. Outra questão de importante relevância para o desenvolvimento das competências dos discentes associados será a publicação dos trabalhos desenvolvidos na pesquisa de mestrado, com uma das demandas da Capes para pontuar a qualidade do Programa.

Informações do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) foi criado e posto em funcionamento a partir de março de 2013, conforme Resolução nº.30/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UESB, credenciado pela CAPES na reunião do Conselho Técnico Científico - CTC de 27 de setembro de 2012.

O curso de que trata o presente convênio funcionará de igual modo com as turmas de entrada por concorrência aberta, podendo os mestrandos provenientes do referido convênio se matricularem em disciplinas em conjunto com as turmas regulares ou em turmas formadas apenas com mestrando do convênio e vice versa, sendo os mestrandos provenientes da Rede Municipal de Educação do Município de Cordeiros matriculados nas disciplinas sem nenhuma distinção em relação aos mestrandos provenientes do processo seletivo regular. Assim, todos os mestrandos terão, igualmente, acesso a todos os recursos disponíveis no Programa, como biblioteca central, biblioteca setorial, grupos de pesquisa, eventos promovidos pelo Programa. Os créditos serão cursados no campus de Vitória da Conquista e os estudantes selecionados deverão se responsabilizar pelo deslocamento até o campus de

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Vitória da Conquista nas dependências da UESB.

Público Alvo

Profissionais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição e detalhamento das metas a serem atingidas

Qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio educacionais, bem como: Reforçar competências pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Evidenciar as especificidades da Educação; Desenvolver a inteligência da complexidade; Formar indivíduos competentes, capazes de tomar decisões, de elaborar diagnóstico e de determinar ações dentro de um processo racional; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Elaborar e desenvolver competências sem fronteiras; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar, Inter-relacionar as múltiplas linguagens em que se expressam os conhecimentos; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Integrar e interagir o conhecimento entre áreas correlatas e diversas; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Aprofundar a compreensão e avaliação de novos modelos; Criar condições de integração das práticas escolar-culturais locais, com outras de universos sociais distintos; Ser um partícipe do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

1. Cronograma de Execução Acadêmica

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Publicação de edital								2019				
Inscrição									2019	2019		
Processo seletivo											2019	
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula	2020	2020										
Semestre I			2020	2020	2020	2020	2020					
Semestre II								2020	2020	2020	2020	2020
Semestre III			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre IV								2021	2021	2021	2021	2021
Período para defesa final	2022	2022										

Definição e detalhamento das etapas

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta nº	Nº da Etapa	Etapa	Valor	Descrição/justificativa	Início	Término
1	1	Aquisição de livros	R\$ 117.400,00	Ampliação da Biblioteca Setorial do PPGED	Ago/2019	Ago/2026

Cronograma de Desembolso

Meta nº	Nº da Etapa	Etapa	Valor	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	Rendimentos da aplicação
				Pactuada para repasse em Set/2019 Repasse efetivado em Mar/2020	Pactuada para repasse em Fev/2020 Repasse efetivado em Abr/2020	Pactuada para repasse em Jul/2020 Repasse efetivado em Fev/2022	Pactuada para repasse em Dez/2020 Repasse efetivado em Fev/2022	06/2024
1	1	Aquisição de livros	R\$ 117.400,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 17.400,00

Para execução do objeto

Todas as ações aqui descritas serão desenvolvidas em observância às determinações estabelecidas pela Legislação Nacional e Estadual, bem como em conformidade com as Normas Internas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quais sejam: Estatuto, Regimento, Resoluções, Editais e Instruções Normativas da Instituição.

O acompanhamento das ações/atividades será feito pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes e pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, com apoio técnico da Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais – AGESPI.

Plano de Aplicação Detalhado (Detalhamento dos bens e/ou serviços)

PLANO DE TRABALHO							
Recurso do Repasse							
MATERIAL PERMANENTE							
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Bem	Aquisição de livros	Cj	1	R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00
TOTAL DE MATERIAL PERMANENTE							R\$ 117.400,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO							R\$ 117.400,00

Plano de Aplicação Consolidado

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):				
NATUREZA DA DESPESA:			CONCEDENTE:	TOTAL:
CAPITAL	ESPECIFICAÇÃO:	CÓDIGO:	R\$	R\$
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00
TOTALDE DESPESAS			R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00

Dos valores do Plano de Aplicação Detalhado

Os valores dos bens e serviços constantes no presente Termo de Referência foram estimados pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes.

Prazo de Execução do Convênio

Agosto de 2019 a Agosto de 2026, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Assinatura do Convênio								2019				
Preparação e Publicação de edital								2019				
Inscrição									2019	2019		
Processo seletivo											2019	
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula	2020	2020										
Semestre I			2020	2020	2020	2020	2020					
Semestre II								2020	2020	2020	2020	2020
Semestre III			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre IV								2021	2021	2021	2021	2021
Período para defesa final	2022	2022										

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 01/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Pinto Nunes, Professor Pleno**, em 03/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116648808** e o código CRC **9286BD94**.

Referência: Processo nº 072.4142.2024.0017855-75

SEI nº 00116648808

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CORDEIROS
Ano. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2019/PMC/FME CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, QUE TEM POR OBJETO ESTABELECEER COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO A OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com serviços administrativos na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Centro, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.908.730-03, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.694.775-30, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.886.164/0001-29, localizado na Rua XV de Novembro, nº 168, Centro, CEP 46280-000, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, casada, Identidade nº 0463296419, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontradiga a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONVENENTE: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual nº 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 13816603-04, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Convênio n.º 001/2019/PMC/FME, referente ao Processo Administrativo nº 0079/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Estadual nº 9.433/2005, e às seguintes cláusulas:

da *Rafael* 1
Rafael Moreira de Lima

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME firmado entre as partes em 01/08/2019, nos termos previstos em na Cláusula Nona – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME em um período de 24 (vinte e três) meses, de 01/08/2025 até 01/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Cordeiros/Bahia, em 01 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

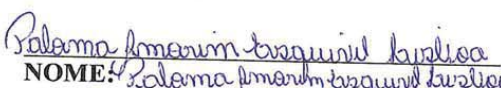


Luta Otávio de Magalhães
Reitor
UNIVERSIDADE EST. SUDOESTE BAHIA
CNPJ nº 13.069.489/0001-08
CONVENENTE

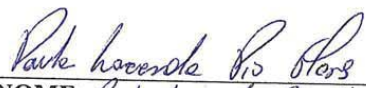


CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE
Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



NOME: Paloma Amorim Esquivel Lucilio
CPF: 011.370.015-69
RG n.º: 12.575.978-92



NOME: Paula Kacenda Pio Flores
CPF: 017.285.225-01
RG n.º: 09367268-30

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio às servidoras públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 15/09/2025 à 10/12/2025) à servidora **ANIZETE BENTO JARDIM SANTOS**, matrícula nº 114, inscrito no CPF sob o nº ***.782.465-**, referente ao quinquênio de 2013 à 2018.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 15/09/2025 à 10/12/2025) à servidora **ELISABETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 297, inscrita no CPF sob o nº ***.115.858-**, referente ao quinquênio de 2013 à 2018.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 15/09/2025 à 10/12/2025) à servidora **MERCEDES BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 267, inscrita no CPF sob o nº ***.206.035-**, referente ao quinquênio de 2013 à 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Decreto nº 139, de 24 de setembro de 2025.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para composição do conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marilene Luz do Nascimento- Titular

Keila Carvalho de Oliveira – Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Igor da Silva Val – Titular

Thomaz Ferreira Gusmão – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação:

Maria Neuma de Almeida – Titular

Cinara Alves de Moraes Andrade – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Isaque de Almeida Sousa – Titular

Asino Gonçalves de Oliveira Filho – Suplente

V- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Zuleide Inês Ribeiro Oliveira – Titular

Maurisa Soares de Oliveira Silva – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

VI – Igreja Católica

Renata Pereira de Alcântara – Titular

Hélia de Oliveira Santos – Suplente

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VII- Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Maria José Costa Miranda - Titular
Neide Rodrigues de Carvalho – Suplente

VIII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Claudinei Alves dos Santos - Titular
Juscélia Francisca da Silva – Suplente

IX - Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros:

Conceição Aparecida Alves Santos – Titular
Adevaldo Marques de Oliveira - Suplente

X- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso:

Izaura Ribeiro dos Santos – Titular
Sebastiana Maria de Jesus – Suplente

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 24 de setembro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central – CEC, que coordenará o processo eleitoral para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Cordeiros - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar o processo eleitoral para a escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central (CEC) que, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 711, de 12 de setembro de 2022, coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- I. Samuel Dutra de Novaes; Evanilda Soares e Silva; Sandra dos Santos; e Elenita Barbosa Souza Almeida** - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. Michelle Pereira Carlos** - representante da entidade representativa dos servidores da carreira do Magistério Público do Município de Cordeiros;
- III. José Bastos Costa** - representante da entidade representativa dos profissionais de suporte e apoio à docência;
- IV. Antônio Carlos Pereira de Alcântara** - representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



- V. **Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa** - representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. **Sergio Cordeiro da Silva Viana** - representante do Conselho do FUNDEB;
- VII. **Daniela Brito Gomes de Oliveira** - representante do Fórum Municipal de Educação;
- VIII. **Adriana Novato Cordeiro Guimarães** - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Parágrafo Único - Os membros da Comissão exercerão suas funções com dedicação ao cumprimento do calendário e das normas do processo eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral Central as seguintes atribuições:


- I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º - A participação na Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 24 de setembro de 2025.


Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretária Municipal de Educação
Cordeiros - Bahia
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 002/2025